



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fis. 180
CP

CONSTRUTORA JESUS LTDA-ME



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

ALEXANDRE SOUZA ESPIRITO

12/01/1975

Data de Nascimento

Nome do Sócio (por extenso)

BRASILEIRO

Nacionalidade

000.175.032-34

CPF

CAJALMAL - PARÁ

7.500

Nº de Cotas

Capital a Integralizar (R\$)

SOLTEIRO

Estado Civil

COMERCIANTE

Profissão

RUA CORONEL LEAL, Nº 1420, BAIRRO CENITIA

Endereço Completo

2104406

C.I.

SECEP

Órgão Exp.

PA

UF

68.740-000

CEP

7.500,00

Capital Subscrito (R\$)

7.500,00

Capital Integralizado (R\$)

EM MOEDA CORRENTE NO ATO DA ASSINATURA

Forma e Prazo da Integralização

ALEXANDRE SOUZA ESPIRITO

Gerência e Uso do Nome Comercial

NATALIA DA SILVA ESPIRITO

18/03/1948

Data de Nascimento

Nome do Sócio (por extenso)

BRASILEIRA

Nacionalidade

042.205.362-72

CPF

CAJALMAL - PARÁ

7.500

Nº de Cotas

Capital a Integralizar (R\$)

CASADO

Estado Civil

COMERCIANTE

Profissão

RUA CORONEL LEAL, Nº 1420, BAIRRO CENITIA

Endereço Completo

1833940

C.I.

SECEP

Órgão Exp.

PA

UF

68.740-000

CEP

7.500,00

Capital Subscrito (R\$)

7.500,00

Capital Integralizado (R\$)

EM MOEDA CORRENTE NO ATO DA ASSINATURA

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Nacionalidade

CPF

Nº de Cotas

Capital a Integralizar (R\$)

CASADO

Estado Civil

COMERCIANTE

Profissão

Endereço Completo

C.I.

Órgão Exp.

UF

CEP

Capital Subscrito (R\$)

Capital Integralizado (R\$)

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Nacionalidade

CPF

Nº de Cotas

Capital a Integralizar (R\$)

Estado Civil

Profissão

Endereço Completo

C.I.

Órgão Exp.

UF

CEP

Capital Subscrito (R\$)

Capital Integralizado (R\$)

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

2

PRESTYU
Fls. 182
CRC



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A. S. ESPINHEIRO & EDUARDO S. ESPINHEIRO LTDA.

Nome Comercial

RUA CORONEL LEAL, Nº 1420, BAIRRO CENTRO, CASTANHAL -

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)

PA.

68.740-000

UF

CEP

CASTANHAL - PA.

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

15.000

Nº de Cotas

1,00

Valor Unitário/Cota (R\$)

15.000,00

Total do Capital (R\$)

15.000,00

Capital Integralizado (R\$)

QUINZE MIL REAIS

Capital Total (por extenso)

15.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis (R\$)

Em Bens Imóveis (R\$)

Outros (R\$)

EM MOEDA CORRENTE NO ATO DA ASSINATURA

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

17 / 01 / 2001

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31 / 12 /

De cada
ano

Término do Exercício
Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

*** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL**

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 04/11/2014
Ass. *[Assinatura]*
Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matrícula - 010916-9
CPL/PMS

[Assinaturas manuais]



CLÁUSULA 6.ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

*** Em caso de falecimento de um dos sócios, o sócio remanescente dar-se-á ao direito de escolher outro sócio para compor o quadro societário.**

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 04/11/2014
Ass. *[assinatura]*
CPL
Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matrícula - 010916-9
CPL/PMS



PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fila

CRC

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **04** (**QUATRO**) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Castanhal

CIDADE

Pará

UF

17

de

Janeiro

de

2001

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: Alexandre Souza Espinheiro

Nome: Alexandre Souza Espinheiro.

Ass.: Eduardo da Silva Espinheiro

Nome: Eduardo da Silva Espinheiro.

Ass.: _____

Nome: _____

Ass.: _____

Nome: _____

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 04/11/2001
Ass. Spavide
CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916-9
CPL/PMS

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CANCELAMENTO

UNIDADE DESCONCENTRADA DE CASTANHAL
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/01/2001

SOB O NÚMERO:
15200753-91

DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/002589-8

TESTEMUNHAS:

Ass.: Lourenço da Silva Cabral

Nome: Lourenço da Silva Cabral - RG. nº 2118047-502/PA

Ass.: Gilson Linhares de Holanda

Nome: Gilson Linhares de Holanda - RG. nº 298394-502/PA

Alteração
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: "A S ESPINHEIRO & EDUARDO S. ESPINHEIRO LTDA - ME"

OS NO FIM ASSINADOS:

ALEXANDRE SOUZA ESPINHEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.740-000 nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, portador do CPF nº 460.175.932-34, Cédula de Identidade RG. Nº 2104406-SSP/Pa; EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.740-000 nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, portador do CPF nº 042.205.362-72, Cédula de Identidade RG nº 1833940-SSP/Pa, únicos integrantes da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada denominada: "A S ESPINHEIRO & EDUARDO S. ESPINHEIRO LTDA - ME", estabelecida nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.165/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 19 de janeiro de 2001, sob o nº 15.200753391, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato mediante cláusulas abaixo:

1º - Retira-se da Sociedade o sócio ALEXANDRE SOUZA ESPINHEIRO, por ter vendido suas cotas ao sócio ingressante: EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro, Centro, Cep: 68.744-580, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, portador do CPF nº 277.653.182-68, Cédula de Identidade RG. Nº 1389095-SSP/Pa. O sócio retirante dá plena e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar nem do cessionário nem da sociedade.

2º - O capital social terá a seguinte distribuição:

- O sócio EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO detém 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
- O sócio ingressante EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR, detém 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

3º - A nova denominação social da sociedade passa a ser: "E. S. ESPINHEIRO JUNIOR & EDUARDO S. ESPINHEIRO LTDA - ME".

4º - A gerencia da Sociedade será exercida pelo sócio EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR

5º - O sócio ingressante, declara sob as penas da lei não estar incluso em nenhum processo criminal que o impeça de exercer atividades mercantis.

6º - Todas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Testemunhas:

Lourenço da Silva Cabral
Lourenço da Silva Cabral
RG: 2118047 - SSP/PA

Gilson Ximenes de Holanda
Gilson Ximenes de Holanda
RG: 2998394 - SSP/PA

Castanhal-Pa, 27 de setembro de 2001

Alexandre Souza Espinheiro
Alexandre Souza Espinheiro

Eduardo da Silva Espinheiro
Eduardo da Silva Espinheiro

Eduardo da Silva Espinheiro Junior
Eduardo da Silva Espinheiro Júnior



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2001
SOB O NÚMERO:
20000031795

Protocolo: 01/041914-4

DILERMANDO GUEDES CABRAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
"E. S. ESPINHEIRO JUNIOR & EDUARDO S. ESPINHEIRO LTDA - ME"**

EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO, brasileiro, comerciante, casado (Comunhão Parcial de Bens), residente e domiciliado à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascido em 18/03/1948, natural de Castanhal-Pará, portador do C.P.F. (M/F) de nº 042.205.362-72, Cédula de Identidade RG. de nº 1833940-SSP/PA; e **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Paes de Carvalho nº 1311, bairro Centro, Cep: 68.743-060, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascido em 18/04/1968, natural de Castanhal-Pará, portador do C.P.F.(M/F) de nº 277.653.182-68, Cédula de Identidade RG. de nº 1389095-SSP/PA, únicos integrantes da Sociedade Limitada denominada: "E. S. ESPINHEIRO JUNIOR & EDUARDO S. ESPINHEIRO LTDA - ME", estabelecida nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.165/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 19/01/2001, sob o nº 15.200753391, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato mediante cláusulas abaixo:

1ª. Cláusula: Retira-se da Sociedade o sócio **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO**, por ter vendido suas cotas ao sócio ingressante: **ALEXANDRE SOUZA ESPINHEIRO**, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 12/07/1975, natural de Castanhal-Pará, residente e domiciliado nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, sito à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, portador do CPF. de nº 460.175.932-34, Cédula de Identidade RG. de nº 2104406-SSP/PA. O sócio retirante dá plena e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar nem do cessionário nem da sociedade.

2ª. Cláusula: O Capital Social terá a seguinte distribuição:

- O sócio **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR** detém 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
- O sócio ingressante **ALEXANDRE SOUZA ESPINHEIRO**, detém 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

NOME	QUOTAS	R\$ VALOR	PARTICIPAÇÃO
Eduardo da Silva Espinheiro Junior	7.500	7.500,00	50,00%
Alexandre Souza Espinheiro	7.500	7.500,00	50,00%
TOTAL	15.000	15.000,00	100,00%

3ª. Cláusula: A nova denominação social da sociedade passa a ser: "CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME"

4ª. Cláusula: O objetivo da sociedade é: Prestação de Serviços de Projetos e Construção Civil.

5ª. Cláusula: A sociedade iniciou suas atividades em: 17/01/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª. Cláusula: A sede da sociedade passará para o seguinte endereço: Rua Paes de Carvalho, nº 1311, Centro, Cep: 68.743-060, Castanhal - Pará.

Leonor

Leonor

Leonor

Prefeitura Municipal de Castanhal
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 04/11/2014
Ass. Maria Aparecida Moraes Monteiro
CPLPMS

7ª. Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. Cláusula: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR**, com poderes e atribuições para representá-la ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes aos objetivos sociais, inclusive representá-la perante bancos e casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda ao interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Cláusula: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculado, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-o na presença de duas (2) testemunhas, também abaixo assinadas, em três (3) vias, de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 04/11/2013
Ass. *[assinatura]*
CPL
Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

Castanhal - Pa, 18 de maio de 2004.

Testemunhas:

[assinatura]
Lourenço da Silva Cabral
RG. 2111804-SSP/PA

[assinatura]
Gilson Ximenes de Holanda
RG. 2998394-SSP/PA

[assinatura]
Eduardo da Silva Espinheiro Junior

[assinatura]
Eduardo da Silva Espinheiro

[assinatura]
Alexandre Souza Espinheiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2004
SOB Nº: 20000086641
Protocolo: 04/030775-1

Empresa: 15 2 0075339 1
CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME

[assinatura]
GERSON PERES FILHO
SECRETÁRIO GERAL

3ª terceira

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA FIRMA DENOMINADA
"CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME"

JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR, brasileiro, comerciante, solteiro, residente e domiciliado à Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep: 68.743-060, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascido em 18/04/1968, natural Castanhal, Estado do Pará, portador do C.P.F.(M/F) de nº 277.653.182-68, Cédula de Identidade RG. de nº 1389095-SSP/PA, e **ALEXANDRE SOUZA ESPINHEIRO**, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 12/07/1975, natural de Castanhal-Pa, residente e domiciliado nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, sito a Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, portador do C.P.F.(M/F) de nº 460.175.932-34, Cédula de Identidade RG. de nº 2104406-SSP/PA; únicos integrantes da Sociedade Limitada denominada: **"CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME"**, estabelecida nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, à Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep: 68.743-060, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.165/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 19/01/2001, sob o nº 15.200753391 resolvem de comum acordo alterar o presente contrato mediante cláusulas abaixo:

1ª. Cláusula: Retira-se da Sociedade o sócio **ALEXANDRE SOUZA ESPINHEIRO**, por ter vendido suas cotas a sócia ingressante: **MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO**, brasileira, comerciante, casada (Comunhão Parcial de Bens), nascida em 13/10/1947, natural de Castanhal-Pará, residente e domiciliada nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, sito à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, portadora do CPF. de nº 176.701.872-04, Cédula de Identidade RG. de nº 2104407-2ª via-SSP/PA. O sócio retirante dá plena e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar nem do cessionário nem da sociedade.

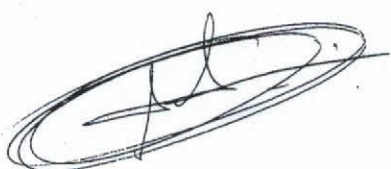
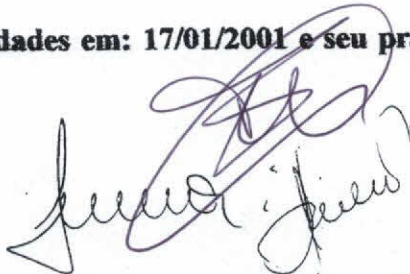
2ª. Cláusula: O Capital Social terá a seguinte distribuição:

- O sócio **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR** detém 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
- A sócia ingressante **MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO**, detém 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

NOME	QUOTAS	RS VALOR	PARTICIPAÇÃO
Eduardo da Silva Espinheiro Junior	7.500	7.500,00	50,00%
Maria de Nazaré Souza Espinheiro	7.500	7.500,00	50,00%
TOTAL	15.000	15.000,00	100,00%

3ª. Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª. Cláusula: A sociedade iniciou suas atividades em: 17/01/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Handwritten signature

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Salinópolis
 CONFERE COM ORIO
 DATA 07/11/2011
 Ass. Maria Aparecida Moraes Monteiro
 Matrícula - 010916-9
 PMS



5ª. Cláusula: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR**, com poderes e atribuições para representá-la passivamente em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes aos objetivos sociais, inclusive representá-la perante bancos e casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda ao interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª. Cláusula: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculado, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-o na presença de duas (2) testemunhas, também abaixo assinadas, em três (3) vias, de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 04/11/2014
Ass. *[assinatura]*
Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

Castanhal - Pa, 22 de março de 2005.

Testemunhas:

[assinatura]
Laurenço da Silva Cabral
RG. 2111804-SSP/PA

[assinatura]
Gilson Ximendes de Holanda
RG. 2998394-SSP/PA

[assinatura]
Eduardo da Silva Espinheiro Junior

[assinatura]
Alexandre Souza Espinheiro

[assinatura]
Maria de Nazaré Souza Espinheiro

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: "CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME"

PREFEITURA N. DE SALINÓPOLES

Fig. 130



EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR, Brasileiro, comerciante, solteiro, residente e domiciliado a Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep: 68.743-060, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascido em 18/04/1968, natural de Castanhal, Estado do Pará, portador do C.P.F. (M/F) de nº 277.653.182-68, Cédula de Identidade RG. de nº 1389095-SSP/PA; e **MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO**, brasileira, casada, em (Comunhão Parcial de Bens), comerciante, residente e domiciliada à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascida em 13/10/1947, natural de Castanhal-Pará, portadora do C.P.F.(M/F) de nº 176.701.872-04, Cédula de Identidade RG. de nº 2104407- 2ª Via-SSP/PA, únicos integrantes da Sociedade Limitada denominada: "CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME", estabelecida nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, à Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep: 68.743-060, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.165/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 19/01/2001, sob o nº 15.200753391, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato mediante cláusulas abaixo:

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 04/11/2014
EPL

1ª Cláusula: O Capital Social de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), já integralizado, passa a ser R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), dividido em 27.000 (Vinte e Sete Mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país somente o aumento e terá a seguinte distribuição:

- O sócio **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR**, detém 13.500 (Treze Mil e Quinhentas) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).
- A sócia **MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO**, detém 13.500 (Treze Mil e Quinhentas) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

NOME	QUOTAS	R\$ VALOR	PARTICIPAÇÃO
Eduardo da Silva Espinheiro Junior	13.500	13.500,00	50,00%
Maria de Nazaré Souza Espinheiro	13.500	13.500,00	50,00%
TOTAL	27.000	27.000,00	100,00%

2ª. Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª. Cláusula: A administração da sociedade caberá ao sócio: **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR** , com poderes e atribuições para representá-la ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes aos objetivos sociais, inclusive representá-la perante bancos e casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda ao interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª. Cláusula: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

Atina

eller

lauro

ffs

mg



peita ou suborno, concussão, peculado, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-o na presença de duas (2) testemunhas, também abaixo assinadas, em três (3) vias, de igual teor e forma.

Castanhal - Pa, 24 de julho de 2006.

Testemunhas:

Laurenço da Silva Cabral
Laurenço da Silva Cabral
RG. 2111804-SSP/PA

Eduardo da Silva Espinheiro Junior
Eduardo da Silva Espinheiro Junior

Suzana Maria Souza Silva
Suzana Maria Souza Silva
RG. 3067505-SSP/PA

Maria de Nazaré Souza Espinheiro
Maria de Nazaré Souza Espinheiro

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 08/11/2014
Ass. José Roberto
CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

TABELIONATO FREIRE DA SILVA AV MAXIMINO PORPINO DA SILVA 1681

Reconheço por verdadeira a firma de: EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR (32196), MARIA DE NAZARE SOUZA ESPINHEIRO (6265) lançada em minha presença. Dou Fé.
CASTANHAL/PA, 24 de Julho de 2006 Em testemunho da Verdade

R\$6,80

JACQUELINE APARECIDA COSTA LUZ - ESCRIVENTE AUTORIZADA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2006
SOB Nº: 20000133766
Protocolo: 06/034547-0

Empresa: 15 2 0075339 1
CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME

rita de cássia teixeira peres
SECRETÁRIA GERAL



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: "CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME"

HUCEPA

EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR, brasileiro, comerciante, solteiro, residente e domiciliado a Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep: 68.743-060, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascido em 18/04/1968, natural de Castanhal, Estado do Pará, portador do C.P.F. (M/F) de nº 277.653.182-68, Cédula de Identidade RG. de nº 1389095-SSP/PA; e **MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO**, brasileira, casada, em (Comunhão Parcial de Bens), comerciante, residente e domiciliada à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascida em 13/10/1947, natural de Castanhal-Pará, portadora do C.P.F.(M/F) de nº 176.701.872-04, Cédula de Identidade RG. de nº 2104407- 2ª Via-SSP/PA, únicos integrantes da Sociedade Limitada denominada: "CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME", estabelecida nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, à Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep: 68.743-060, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.165/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 19/01/2001, sob o nº 15.200753391, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato mediante cláusulas abaixo:

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE CUM ORIGIN
DATA 04/11/2011
Ass. CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
CPL
Cédula - 010916-9

1ª Cláusula: O Capital Social de **R\$ 27.000,00** (Vinte e Sete Mil Reais), integralizado, passa a ser **R\$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais), dividido em **R\$ 70.000** (Setenta Mil) cotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (Um Real) cada um. Sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, assim distribuído entre os sócios:

- O sócio **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR**, detém 35.000 (Trinta e Cinco Mil) cotas com valor nominal de **R\$ 1,00** (Um Real) cada totalizando **R\$ 35.000,00** (Trinta e Cinco Mil Reais).
- A sócia **MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO**, detém 35.000 (Trinta e Cinco Mil) cotas com valor nominal de **R\$ 1,00** (Um Real) cada totalizando **R\$ 35.000,00** (Trinta e Cinco Mil Reais).

NOME	QUOTAS	R\$ VALOR	PARTICIPAÇÃO
Eduardo da Silva Espinheiro Junior	35.000	35.000,00	50%
Maria de Nazaré Souza Espinheiro	35.000	35.000,00	50%
TOTAL	70.000	70.000,00	100%

2ª. Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª. Cláusula: A administração da sociedade cabe ao sócio: **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR**, com poderes e atribuições para representá-la ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes aos objetivos sociais, inclusive representá-la perante bancos e casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda ao interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Assinatura]
Kauab

[Assinatura]
Jesusa

[Assinatura]
Jesusa

4ª. Cláusula: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Fls. 133
133
133

E permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-o, em três (3) vias, de igual teor e forma.

Castanhal - Pa, 22 de janeiro de 2008.

REC.

Eduardo da Silva Espinheiro Junior

REC.

Maria de Nazaré Souza Espinheiro

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 01/11/2008
Ass.
Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916-9
CPL/PMS

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2008 SOB Nº: 20000168555
Protocolo: 08/003858-1, DE 23/01/2008
Empresa: 15 2 0075339 1
CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME

GETULIO VILLAS MORE
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA



AV MAXIMINO PORPINO DA SILVA 1681

Reconheço por verdadeira a firma de: EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR (44258), MARIA DE NAZARE SOUZA ESPINHEIRO (6265) lançada em minha presença, Dou Fé.
CASTANHAL/PA, 23 de Janeiro de 2008 Em testemunho da Verdade

R\$7,00

MARTA LUCIA DA COSTA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA: "CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME"**

PREFEITURA M. DE CASTANHAL

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR, brasileiro, comerciante, solteiro, residente e domiciliado a Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep: 68.743-060, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascido em 18/04/1968, natural de Castanhal, Estado do Pará, portador do C.P.F. (M/F) de nº 277.653.182-68, Cédula de Identidade RG. de nº 1389095-SSP/PA; e **MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO**, brasileira, casada, em (Comunhão Parcial de Bens), comerciante, residente e domiciliada à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascida em 13/10/1947, natural de Castanhal-Pará, portadora do C.P.F.(M/F) de nº 176.701.872-04, Cédula de Identidade RG. de nº 2104407- 2ª Via-SSP/PA, únicos integrantes da Sociedade Limitada denominada: "CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME", estabelecida nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, à Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep: 68.743-060, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.165/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 19/01/2001, sob o nº 15.200753391, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato mediante cláusulas abaixo:

1ª Cláusula: O Capital Social de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), já integralizado, passa a ser R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país somente o aumento e terá a seguinte distribuição:

- O sócio **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR**, detém 100.000 (Cem Mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
- A sócia **MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO**, detém 100.000 (Cem Mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

NOME	QUOTAS	RS VALOR	PARTICIPAÇÃO
Eduardo da Silva Espinheiro Junior	100.000	100.000,00	50%
Maria de Nazaré Souza Espinheiro	100.000	100.000,00	50%
TOTAL	200.000	200.000,00	100%

2ª. Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª. Clausula: O novo endereço da sociedade passa a ser: **Av. Maximino Porpino da Silva, nº 1808, Bairro: Centro - Castanhal - Pará - Cep: 68.743-000**

4ª. Cláusula: A administração da sociedade cabe ao sócio: **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR**, com poderes e atribuições para representá-la ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes aos objetivos sociais, inclusive representá-la perante bancos e casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda ao interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signatures and stamps]

Handwritten: **barido**

Handwritten: **See**

JUCEPA

5ª. Cláusula: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculado, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

6ª. Cláusula: Fica rerratificado o ato aprovado sob o nº 20000168602 em 25/01/2008, no título da ata leia-se: Ata de Reunião realizada em 05 de janeiro de 2008

7ª. Cláusula: Fica eleito o foro de Castanhal - Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando, em três (3) vias, de igual teor e forma.

Castanhal - Pa, 22 de outubro de 2008.

REC

REC

Eduardo da Silva Espinheiro Junior
Eduardo da Silva Espinheiro Junior
- Sócio-Administrador -

Maria de Nazaré Souza Espinheiro
Maria de Nazaré Souza Espinheiro
- Sócia -

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 11/2011
Ass. Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916-9
CPL/PMS

TABELIONATO FREIRE DA SILVA AV MAXIMINO PORPINO DA SILVA 1681

Reconheço por verdadeira a firma de: EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR (44258), MARIA DE NAZARE SOUZA ESPINHEIRO (6265). Lançada em minha presença. Dou Fé.
CASTANHAL/PA, 15 de Dezembro de 2008 Em testemunha da Verdade

R\$7,40

ADELMA HELENA DUARTE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA



EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep 68.743-060, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascido em 18/04/1968, natural de Castanhal, Estado do Pará, portador da cédula de identidade RG. de nº 1389095-SSP/PA, portador do C.P.F. (M/F) sob nº 277.653.182-68 e,

MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO, brasileira, casada no regime de Comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Castanhal, Estado do Pará, sito à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, nascida em 13/10/1947, natural de Castanhal/ PA, portadora da cédula de identidade RG. de nº 2104407- 2º Via-SSP/PA, portadora do C.P.F. (M/F) sob nº 176.701.872-04, únicos sócios da empresa **CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME**, com sede à Av. Maximino Porpino da Silva, nº 1808, Bairro Centro, CEP 68.743-000, Município de Castanhal, Estado do Pará, com ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 15200753391, por despacho de 19/01/ 2001, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 04.241.165/0001-06, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o aludido contrato mediante as cláusulas abaixo:

PRIMEIRA: Fica alterado neste ato a sua atividade social para: Obras de Engenharia Civil; Serviços de Construção Civil; Obras de Urbanização- ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de Terraplenagem; Construção de Obras de arte especiais; Construção de Edifícios; Aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores; Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

SEGUNDA: Fica elevado o capital de R\$-200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado, para R\$- 500.000,00 (Quinhentos mil reais), representado por 500.000 (Quinhentas mil), quotas de 1,00 (um real), cada uma; Por força de cessão e aumento de capital; passara a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	TOTAL	%
EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR				
- valor já integralizado	100.000	1,00	100.000,00	
- valor integralizado em moeda corrente e legal do país	150.000	1,00	150.000,00	
Total	250.000		250.000,00	50
MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO				
- valor já integralizado	100.000	1,00	100.000,00	
-valor integralizado em moeda corrente e legal do país	150.000	1,00	150.000,00	
Total	250.000		250.000,00	50
TOTAL DO CAPITAL	500.000		500.000,00	100

TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR**, com poderes e atribuições para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive representá-la perante bancos e casas bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimo e financiamento, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. O sócio administrador poderá ainda nomear procurador ou procuradores que o substitua em seus impedimentos eventuais, permanecendo, porém, integralmente responsável perante a sociedade pelos atos por ele ou eles praticados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
CNPI: 05.149.168 / 0001-94
CONFERE COM ORIGINAL
Data 26/07/14
Assinatura

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

Continua fl. 02

JUCEPA

QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer, ~~em virtude de condenação criminal~~, sob os efeitos da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual, permanecem em vigor.

E por se acharem de pleno acordo em tudo quanto neste Instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, também assinadas em 03 (três) vias, de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada na M. M. Junta comercial do estado do Pará - JUCEPA, para os efeitos legais.

Castanhal (PA), 07 de Janeiro de 2014.

Eduardo da Silva Espinheiro Junior
EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR

Maria de Nazare Souza Espinheiro
MARIA DE NAZARE SOUZA ESPINHEIRO



Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 05/11/2014
Ass: *Carvalho*
Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL
Data 26/01/14
Assinatura: *Carvalho*
Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

fff
Carvalho
21



PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 198

CPL

EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep 68.743-060, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascido em 18/04/1986, natural de Castanhal, Estado do Pará, portador da cédula de identidade RG. de nº 1389095-SSP/PA, portador do C.P.F. (M/F) sob nº 277.653.182-68 e,

MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO, brasileira, casada no regime de Comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Castanhal, Estado do Pará, sito à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, nascida em 13/10/1947, natural de Castanhal/ PA, portadora da cédula de identidade RG. de nº 2104407- 2º Via-SSP/PA, portadora do C.P.F. (M/F) sob nº 176.701.872-04, únicos sócios da empresa **CONTRUTORA JESUS LTDA - ME**, com sede à Av. Maximino Porpino da Silva, nº 1808, Bairro Centro, CEP 68.743-000, Município de Castanhal, Estado do Pará, com ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 15200753391, por despacho de 19/01/ 2001, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 04.241.165/0001-06, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o aludido contrato mediante as cláusulas abaixo:

PRIMEIRA: Fica alterado neste ato a sua atividade social para: Obras de Engenharia Civil; Serviços de Construção Civil; Serviços de Engenharia; Obras de Urbanização- ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de Terraplenagem; Construção de Obras de arte especiais; Construção de Edifícios; Aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores; Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual, permanecem em vigor.

E por se acharem de pleno acordo em tudo quanto neste Instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, também assinadas em 03 (três) vias, de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada na M. M. Junta comercial do estado do Pará - JUCEPA, para os efeitos legais.

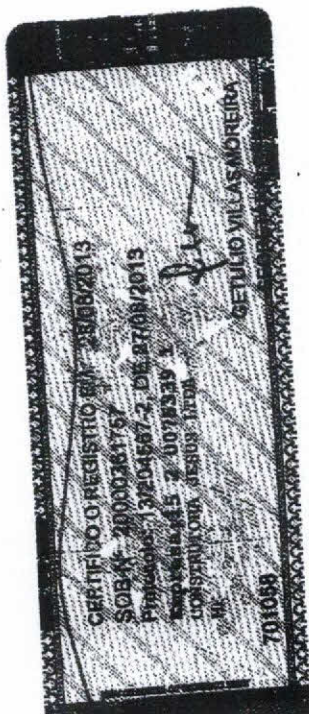
Castanhal (PA), 23 de Agosto de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL
Data 26/08/12
Assinatura

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS


EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR


MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO



JUCEPA

PREFEITURA M. DE SALTOOLIS

Fis. 129

CRC

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

(X) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
() ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

() FIRMA INDIVIDUAL

(X) SOCIEDADE

(X) EM CONSTITUIÇÃO OU CONSTITUÍDA NO MESMO EXERCÍCIO
() CONSTITUÍDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

CONSTITUÍDA EM: _____ sob o NIRE: _____

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

A. S. ESPINHEIRO & EDUARDO S. ESPINHEIRO LTDA, estabelecida à
(nome empresarial)

RUA CORONEL LEAL, Nº 1420, BAIRRO CENTRO, CASTANHAL - PARÁ - CEP: 68.740-000
(endereço completo)

inscrita no C.N.P.J/MF _____ por seus sócios/titular

Sr. ALEXANDRE SOUZA ESPINHEIRO

SOLTEIRO COMERCIANTE
(est. Civil) (profissão)

460.175.932-34/
(C.I.C)

2104406-SEQUIP/PA
(n.º doc. Ident. e órgão. exped.)

RUA CORONEL LEAL, Nº 1420, BAIRRO CENTRO, CASTANHAL - PARÁ - CEP: 68.740-000
(endereço completo)

Sr. EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO

CASADO COMERCIANTE
(est. Civil) (profissão)

042.205.362-78
(C.I.C)

1833940-SEQUIP/PA
(n.º doc. Ident. e órgão. exped.)

RUA CORONEL LEAL, Nº 1420, BAIRRO CENTRO, CASTANHAL - PARÁ - CEP: 68.740-000
(endereço completo)

Comunica para fins de registro e declara sob pena da lei, que o valor da sua receita bruta anual (X) não EXCEDERÁ, no ano de sua constituição () não EXCEDEU, no ano anterior, o limite fixado no (X) INCISO I / INCISO II do Art. 2º da Lei 9.841 de 05.10.99 e ainda que não esteja enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º da referida Lei, passando a adotar, em seguida, ao seu Nome Empresarial a expressão

() MICROEMPRESA ou (X) ME.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () EPP.

SÓCIOS:

Nome: Alexandre Souza Espinheiro

Nome: Eduardo da Silva Espinheiro

Nome:

FORMGAT-99-17

RE



UNIDADE DESCONCENTRADA DE CASTANHAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2001

SOB O NÚMERO:
20000018999

Protocolo: 01/002590-1

DILERMAIRIO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOOLIS
CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/09/14

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916-9
CPL/PMS

Prefeitura Municipal de Saltool
CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 19/01/2014

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916-9
CPL/PMS

forado

23



Construtora Jesus Ltda.

Construindo uma Castanhal Melhor

Fone Fax: (91)3721-8255/3721-2495

Cel.8123-3325

End: Av. Maximino Porpino nº 1808, Centro, Castanhal, Cep 68.743-

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
FEB. 2009
ZD

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF C/C ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93.

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

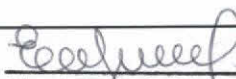
Prefeitura Municipal de Salinópolis

Referência: **Convite n.º 1/2014-2010001**

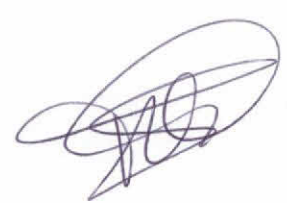
Declaramos para todos os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade **Convite n.º 1/2014-2010001**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que esta empresa não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Salinópolis, 11 de novembro de 2014.


Eduardo da Silva Espinheiro Júnior
CPF: 277.653.182-68
Sócio-Administrador
CNPJ: 04.241.165/0001-06







Faviole


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 1389095 SSP/PA

DATA NASCIMENTO
 277.653.182-68 18/04/1968

FILIAÇÃO
 EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO
 MARIA DE NAZARE S ESPI
 NHEIRO

PERMISSÃO
 ACC

CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 04345525727

VALIDADE
 18/01/2014

1ª HABILITAÇÃO
 12/07/1986

429360470
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 Eduardo da Silva Espinheiro Junior

LOCAL
 BELEM, PA

DATA EMISSÃO
 31/01/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
 45144658122
 PA216431654

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO

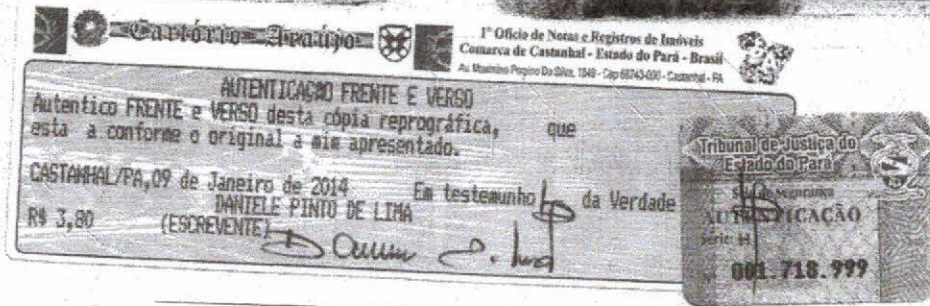
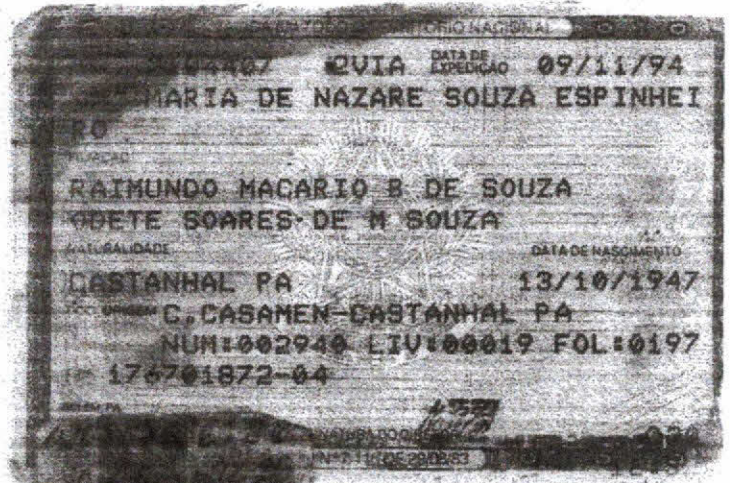
PROIBIDO PLASTIFICAR

429360470

Prefeitura Municipal de Salinópolis
 CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 05/11/2014
 Ass. Maria Aparecida Moraes Monteiro
 Matricula - 010916 - 9
 CPL/PMS

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
 201
 CP

Ronide
 Hg
 Hg
 Deep



PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 202
177
CPL

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 09/11/2014
Ass. J. Paricó
EPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several sets of initials like 'fff', 'paricó', and 'fmed'.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
04.241.165/0001-06
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA**
19/01/2001**NOME EMPRESARIAL**
CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
CONSTRUTORA JESUS**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**
R. V MAXIMINO PORPINO**NÚMERO**
1808
COMPLEMENTO**CEP**
68.743-000
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO**MUNICÍPIO**
CASTANHAL**UF**
PA**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
03/11/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/08/2014** às **09:08:13** (data e hora de Brasília).

Voltar**Página: 1/1**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Fis. 204
[Assinatura]

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.257.933-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 04.241.165/0001-06	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200753391
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA JESUS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CONSTRUTORA JESUS		
SEDE CERAT CASTANHAL		
ENDEREÇO AVE MAXIMINO PORPINO, 1808 CENTRO MAXIMINO PORPINO		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO CASTANHAL	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 11/01/2007	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4212000 - Construção de obras de arte especiais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 11/11/2014 às 09:37:42 pelo Portal de Serviços da SEFA

[Assinaturas]

Parado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PREFEITURA M. DE SALIMÓPOLIS
Fls. 203
CPF

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME
CNPJ: 04.241.165/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

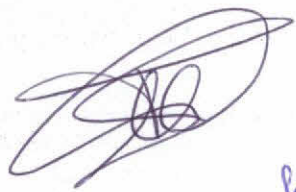
Emitida às 11:23:13 do dia 22/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2015.

Código de controle da certidão: **18C1.60E9.6FF8.E4D3**

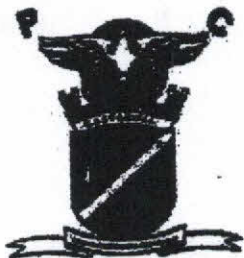
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


fornas




Sever



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - COORDENADORIA DE TRIBUTOS

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis. 206

CPF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
ALVARÁ

No 286/2014

M

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA JESUS LTDA
CADASTRO ANTIGO: 946-7
CADASTRO ATUAL: 094670
ENDEREÇO: AV MAXIMINO PORPINO DA SILVA, 1800 CENTRO
INSCRIÇÃO: 04.241.165/0001-06
CNPJ/CPF: 04.241.165/0001-06
PROTOCOLO: 23/04/2014

CONFORME SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SOB NÚMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS POSSÍVEIS E APURADAS MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO, CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE (M) DÉBITO(S) DE ALVARÁ NESTA REPARTIÇÃO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO MOVEL ACIMA IDENTIFICADO PELO NÚMERO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA.

FINALIDADE: REGULARIZAÇÃO

VALIDADE: 30 de Dezembro de 2014

OBSERVAÇÃO:

EMISSOR: Rosely do Socorro Postilho

EU, CYNARA CRYSS G. BARROS, COORDENADOR DE TRIBUTOS, CERTIFIQUEI, CONFERI E EXPEDI A PRESENTE CERTIDÃO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORROES.

MUNICÍPIO DE CASTANHAL, EM 23/04/2014

CYNARA CRYSS G. BARROS
COORDENADOR DE TRIBUTOS

ROSELY DO SOCORRO POSTILHO
COORDENADORA DE TRIBUTOS

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 04/11/2015

Ass. *[assinatura]* CPT

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
ESTADO DO PARÁ
CRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - COORDENADORIA DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
I. S. S.

No5996 /2014 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Fls. 207

CPL

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE.....:CONSTRUTORA JESUS LTDA
CADASTRO ANTERIOR.:946-7
CADASTRO ATUAL.:94670
ENDEREÇO.....:AV MAXIMINO PORPINO DA SILVA 1808 CENTRO
INSCRIÇÃO:152579338
CNPJ/CPF.....:04.241.165/0001-06
PROTOCOLO.....: 19092014

C E R T I F I C A

CONFORME SOLICITACAO PROTOCOLADA SOB NUMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DIVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDAO COMPREENDIDA. CERTIFICO QUE ATE A PRESENTE DATA NAO EXISTE(M) DEBITO(S) DE I.S.S. E ALVARA NESTA REPARTICAO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO MOVEL ACIMA IDENTIFICADO PELO NUMERO DE CADASTRO E INSCRICAO MOBILIARIA.

FINALIDADE:REGULARIZACAO
VALIDADE :19/12/2014
OBSERVACAO:

EU, CYNARA CRYSS G. BARROS, COORDENADOR DE TRIBUTOS, CERTIFIQUEI, CONFERI E EXPEDI A PRESENTE CERTIDAO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORROES.

MUNICIPIO DE CASTANHAL, EM 19/09/2014

CYNARA CRYSS G. BARROS
COORDENADOR DE RECEITAS

MARCOS SERGIO BEZERRA NOBRE
SECRETARIO DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 07/11/2014
Ass. *[assinatura]*
CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

Emissor:Sudario

,Deus seja louvado!

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - COORDENADORIA DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
I. P. T. U

No0002871 /2014 .

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 208
CPL

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE..... CONSTRUTORA JESUS LTDA
CADASTRO 370-0
ENDEREÇO..... AV MAXIMINO PORPINO DA SILVA 1808 CENTRO
COMPLEMENTO.....
INSCRIÇÃO 01.01.010.0110.001
CNPJ/CPF..... 04.241.165/0001-06
PROTOCOLO..... 23042014

C E R T I F I C A

CONFORME SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SOB NÚMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDA, CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE(M) DÉBITO(S) DE I.P.T.U. NESTA REPARTIÇÃO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO PELO NÚMERO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.

FINALIDADE: REGULARIZAÇÃO

VALIDADE : 30/12/2014

OBSERVAÇÃO: 2010 A 2014*****

EU, CYNARA CRYSS G. BARROS, COORDENADOR DE TRIBUTOS, CERTIFIQUEI, CONFERI E EXPEDI A PRESENTE CERTIDÃO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORRÕES.

MUNICÍPIO DE CASTANHAL, EM 23/04/2014 .

CYNARA CRYSS G. BARROS
COORDENADOR DE RECEITAS

LUIZ ANDRÉ N. DE ALMEIDA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 24/04/2014
CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matrícula: 010916-9
CPL/PMS

Emissor: Rosely do Socorro Postilho da Costa

, Deus Seja Louvado!

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including "Rosely", "Deus", and others.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 209

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**Nome:** CONSTRUTORA JESUS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.257.933-8**CNPJ:** 04.241.165/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:06:06 do dia 06/08/2014**Válida até:** 02/02/2015**Número da Certidão:** 702014080404662-3**Código de Controle de Autenticidade:** 467F276E.6756AE42.A28C0D63.EAC8582C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

210
7387
CPL

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: CONSTRUTORA JESUS LTDA

Inscrição Estadual: 15.257.933-8

CNPJ: 04.241.165/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:06:06 do dia 06/08/2014

Válida até: 02/02/2015

Número da Certidão: 702014080404663-1

Código de Controle de Autenticidade: 3DFDDB7E.B0E3AEAF.5619A093.F11208A5

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 211
CRL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 173782014-88888165

Nome: CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME

CNPJ: 04.241.165/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 09/06/2014

Válida até 06/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04241165/0001-06
Razão Social: CONSTRUTORA JESUS LTDA ME
Nome Fantasia: CONSTRUTORA JESUS
Endereço: R PAES DE CARVALHO 1311 / CENTRO / CASTANHAL / PA / 68743-060

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fig. 212

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

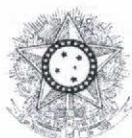
Validade: 27/10/2014 a 25/11/2014

Certificação Número: 2014102704305238620153

Informação obtida em 11/11/2014, às 10:26:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Parab

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA M. DE SALTINÓPOLIS

PAZ 213
CPV**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.241.165/0001-06

Certidão nº: 62824434/2014

Expedição: 23/09/2014, às 12:34:40

Validade: 21/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.241.165/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

fff
py
PB
suil
faucik



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000085720



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Fls. 214

[Handwritten signature]

Data de Emissão: 11/11/2014
Validade: 11/12/2014

Empresa: CONSTRUTORA JESUS LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUTORA JESUS LTDA

CNPJ: 04.241.165/0001-06

Registro: 009000687-8

Endereço: AV. MAXIMINO PORPINO, 1808, CENTRO, CASTANHAL, PA, 68743000

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 14/01/2014

Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: REGISTRADO PERMANENTE

Data Inicial: 30/10/2003

Data Final: INDEFINIDO

Objetivo Social

OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

2. Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

3. Responsáveis Técnicos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.creapa.org.br/publico/>, com a chave: A4542W436CBB96W69B8Z
Impresso em: 11/11/2014 às 13:20:40 por: CONSTRUTORA JESUS LTDA, ip: 177.74.58.51

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000085720

PREFETURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis. 215
CPL

Nome: GERSON RODRIGUES CARDOSO

Registro: 150585779-1

Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data do Vínculo: 25/07/2006

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07



Construtora Jesus Ltda.

Construindo uma Castanhal Melhor

Fone Fax: (91)3721-8255/3721-2495

Cel.8123-3325

End: Av. Maximino Porpino nº 1808, Centro, Castanhal, Cep 68.743-

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis. 216

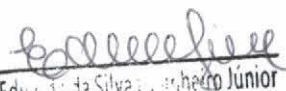
13/11

CONVITE Nº 1/2014-2010001

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DE DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO

Declaramos que a instalação do canteiro de obras para execução da Reforma e Ampliação da USF do Farol Velho, objeto do Convite n.º 1/2014-2010001, será feita nos moldes consagrados, visando à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para empreendimento. Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetivos da presente licitação, todas as máquinas, equipamentos e pessoal técnico necessários para o cumprimento do objeto da licitação.

Salinópolis, 11 de novembro de 2014.


Eduardo da Silva, Engenheiro Júnior
CPF: 77.111.112-68
Contratador
CNPJ: 04.241.165/0001-06

















Construtora Jesus Ltda.

Construindo uma Castanhal Melhor

Fone Fax: (91)3721-8255/3721-2495

Cel.8123-3325

End: Av. Maximino Porpino nº 1808, Centro, Castanhal, Cep 68.743-

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fig. 217

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Convite nº 1/2014-2010001

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

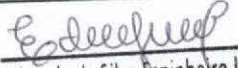
A empresa CONSTRUTORA JESUS LTDA, inscrita no CNPJ. 04.241.165/0001-06, localizada na Av. Maximino Porpino nº 1808, Centro, Castanhal, Pará, declara para fins de participação no Convite n.º 1/2014-2010001, que no dia 07 de novembro de 2014, através de profissional abaixo identificado, pertencente ao seu quadro permanente, realizou vistoria técnica in loco na USF São José, localizado no bairro São José, na cidade de Salinópolis/PA, onde serão executados serviços de reforma, objeto da referida licitação.

Na ocasião da vistoria técnica, a empresa declarante passou a ter pleno conhecimento de todas as condições locais e de todos os elementos técnicos necessários e suficientes à elaboração da proposta comercial.

Dados do Engenheiro da Empresa que realizou a vistoria:

Engenheiro Civil Gerson Rodrigues Cardoso, CREA /PA N° 9464 - D

Data da vistoria: 07/11/2014.


Eduardo da Silva Espinheiro Júnior
CPF: 277.653.182-68
Sócio-Administrador
CNPJ: 04.241.165/0001-06

Atesto, para devidos Fms, que a empresa construtora Jesus Ltda, realizou visita técnica no local descrito neste certame.
07/11/2014


Tiago da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 18858-F


Tiago da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 18858-F